Projeto de Lei 05/2013

Dispõe sobre o reajuste do Ticket

Alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais.

Art. 1º Fica estipulado o valor do Ticket Alimentação dos servidores públicos efetivos, inativos, pensionistas, contratados temporários e comissionados vinculados ao Poder Executivo do Município, de R$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;

Art. 2º. O benefício não tem natureza salarial, não integrando a remuneração dos servidores, podendo ser suprimido a qualquer tempo pelo Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, esta lei tem validade retroativa a 01 de janeiro de 2013.

Estiva, 15 de março de 2013

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

João Marques Ferreira

Prefeito Municipal de Estiva

**Justificativa**

Desde 2011 não há reajuste no valor do Ticket alimentação, de forma que o valor de R$ 100,00 encontra-se defasado. Com um aumento de 20% esperamos suprir um pouco desta defasagem e possibilitar condições mais dignas de alimentação para os funcionários públicos que têm trabalhado com afinco para a gestão do município.

Solicitamos o reajuste a partir de janeiro, pois para a realização do aditivo contratual com a empresa que presta o serviço, precisamos redefinir os valores a partir de então, e não tivemos tempo hábil para enviar o projeto anteriormente, pois o contrato venceu em 31 de dezembro de 2012. Desta forma, ou o reajuste era feito em janeiro, ou somente em 2014. Dada a emergência em atender os funcionários, estamos efetuando o pagamento desde então. Contamos com a compreensão dos nobres edis para melhorar as condições de nossos funcionários.